



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14.892 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o horário especial de funcionamento do Comércio em Geral e Shoppings Centers no dia 27/11/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o horário especial de funcionamento no Comércio em geral e Shoppings Centers no dia 27/11/2020, onde acontecerá o evento promocional denominado “BLACK FRIDAY”.

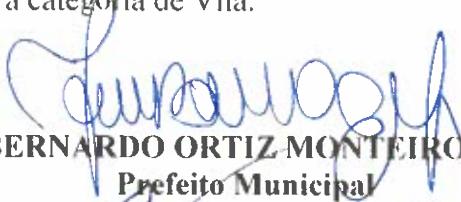
§ 1º O Comércio em Geral funcionará de 0:00 (zero) hora às 20:00 hs.

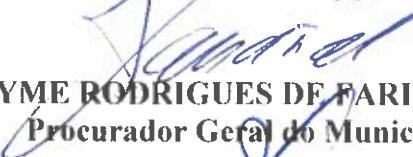
§ 2º Os Shoppings Centers funcionarão das 7:00 h às 23:00h.

Art. 2º Os estabelecimentos deverão adotar as medidas necessárias ao funcionamento conforme os protocolos de segurança do respectivo setor, bem como as disposições contidas no Decreto nº 14.833, de 09 de outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

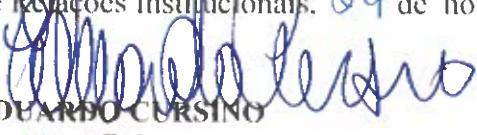
Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de novembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO
Procurador Geral do Município


EUCLIDES MACHADO ALVES JUNIOR
Secretário de Segurança Pública

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de novembro de 2020.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTTI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo